



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 122, DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2016 (sem emendas)

Altera a legislação que autorizou o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que autorizou o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão".

Art. 2º - A Lei "R" nº 7, de 10 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - ...

I - ...

...

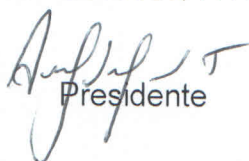
h) R\$ 40.335,00 (quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais) ao Rotary Clube Toledo, a título de participação do Município no custeio de despesas do Projeto "15ª Edição da Meia Maratona, Prova Rústica, Maratoninha e Caminhada da Saúde";

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 7.10.2016


Presidente

PL 135/2016
AUTORIA: Poder Executivo

